

RESOLUÇÃO Nº 28/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 e incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Resolução nº 26/2013/CESAU que aprova o Projeto de Arranjos Produtivos local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Âmbito do SUS – PROJETO FARMÁCIA VIVA.
4. A Recomendação nº 05/2014 de 07.04.2014 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças/CESAU, que recomenda ao pleno do CESAU a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura.
5. A deliberação em sua 391ª Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2014,

RESOLVE,

1. Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, no valor total de R\$ 980.654,40 (novecentos e oitenta mil, seissentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) sendo R\$ 785.527,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais) de custeio e R\$ 195.127,40 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) de capital, fora os rendimentos.
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de abril de 2014.

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretário Adjunto